

Edital 118

Lei nº 81 de 20 de dezembro de 1951

Dispõe sobre anulação de
crédito de Cr\$ 9.400,00, suplementar
à verba 321/8-82-1- Pessoal Variável.

Evairito Paciência, Prefeito Municipal de
Póles Oliveira, usa forma da lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e em parâmetros e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, uma Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cru-
zeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:
321/8-82-1- Pessoal Variável.

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias
abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente

Verba	Cr\$
431/8-33-0/ Pessoal Fixo	5.600,00
431/8-33-2/ Material Permanente	1.500,00
431/8-33-3/ Material de Consumo	2.300,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º - será
coberto com os recursos provenientes das anulações de que
trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Póles Oliveira, 20
de dezembro de 1951.

(Prefeito Municipal)

João Antônio Pereira
(Sec. de Fin.)